ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria de Educação e Esportes
Responsável pela Demanda: Miriane Buss Roecker Warmling
Cargo: Secretária da Educação e Esportes
Matrícula/Portaria: 004/2025
Telefone: (48) 3653-1404
E-mail: educacao@riofortuna.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção de camisetas destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, a serem utilizadas no Desfile Cívico de Sete de Setembro, com a participação de pelotão temático voltado à conscientização contra o bullying.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a participação organizada e padronizada dos alunos no Desfile Cívico de Sete de Setembro, evento tradicional de relevante valor histórico, cultural e educacional para o município.

Além disso, a ação possui caráter pedagógico e social, considerando a formação de um pelotão temático voltado à conscientização e combate ao bullying no ambiente escolar. A utilização de camisetas padronizadas contribuirá para a identificação visual do grupo, fortalecimento da mensagem educativa e incentivo à participação dos alunos em ações de cidadania e respeito mútuo.

A aquisição das camisetas também garante melhores condições de apresentação, organização e integração dos estudantes durante o evento,

reforçando o compromisso da Secretaria de Educação com práticas educativas que promovam valores sociais positivos.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

i) Garantir a participação padronizada dos alunos no Desfile Cívico de Sete de Setembro;

ii) Promover a conscientização sobre o combate ao bullying por meio de ação temática educativa;

iii) Assegurar a confecção de camisetas com qualidade, conforto e durabilidade, adequadas ao uso pelos alunos;

iv) Proporcionar melhor organização e identificação visual do pelotão durante o desfile;

v) Incentivar a integração e o engajamento dos estudantes em atividades cívicas e educativas;

vi) Contribuir para o fortalecimento de valores como respeito, empatia e convivência saudável no ambiente escolar.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Confecção de camisetas destinadas aos alunos para o desfile, em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), na cor branca, contendo 01 (uma) estampa colorida e símbolo nas duas mangas, conforme modelo abaixo. As peças deverão ser confeccionadas conforme grade de tamanhos a ser informada, nos modelos masculino e feminino, infantil e adulto, com gola redonda, mangas padrão e acabamento de qualidade.	UNID	95	R$ 33,90	R$ 3.220,50

				TOTAL	**R$ 3.220,50**

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

(48) 3.3.90.30.23

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Yara Farias Tenfen
Matrícula: 1390

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação direta, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Rio Fortuna/SC, 14 de Agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE BUSS ROECKER WARMLING
Data: 14/08/2026 09:30:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Miriane Buss Roecker Warmling
Secretária de Educação e Esporte